

Paraibuna- EE Dr Cerqueira César/2012
Taubaté – EE Amador Bueno da Veiga/2008/2010/2012.
Taubaté – Particular – Escola Alicerce/2010/2012.
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 20-5-2013

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o Decreto nº 57.141/2011, resolve:
Artigo 1º - Constituir o Comitê Regional do Prêmio Gestão Escolar 2013, para desenvolver as atividades previstas no Regulamento do Concurso, conforme segue:
I - Carmen Lúcia Machado Passarelli, RG nº 15.993.425, Dirigente Regional de Ensino e Presidente do mencionado Comitê;
II - Miriam Martins Inácio, RG nº 8.962900-0 e Maria Aparecida dos Santos Sarraipo, RG nº 16.582583, Supervisoras de Ensino;
III - Paulo Fernandes, RG 8.019472, representante de Entidade de Classe do Magistério Público Oficial: UDEMO;
IV - Márcia Maria Dias Reis Pacheco, RG nº 17.097459, representante de Instituição de Ensino Superior: UNITAU.
Artigo 2º - São competências do Comitê Regional:
a) receber e analisar as inscrições encaminhadas pelas escolas de acordo com as orientações da Coordenação Nacional;
b) eleger, entre as inscrições recebidas, aquelas que comprovam melhor desempenho em gestão escolar;
c) selecionar, pelo menos, três inscrições;
d) realizar visita técnica às escolas selecionadas;
e) eleger uma ou duas escolas que apresentem melhores pré-requisitos comprovados pela visita, de acordo com as definições do Comitê Estadual (item 7.3 do Regulamento);
f) remeter (via internet) a(s) inscrição(ões) selecionada(s) ao Comitê Estadual, acompanhada de breves observações da visita;
g) elaborar e enviar devolutivas às escolas não selecionadas para as próximas etapas.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 21-5-2013

A Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Protocolado nº 0087/0088/2013, constante do Processo 001083/0088/1995, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Ficam encerradas, a partir do ano letivo de 2013, as atividades do Centro Integrado de Expressão Idaltoni Flores de Carvalho, sito na Rua Chavantes, nº 911, Centro, Tupã-SP, mantido por Ivani Motta Magnani & CIA Ltda – ME, CNPJ 00.626.716/0001-07, autorizado por Portaria do Delegado de Ensino de 05/09/1995, publicada no DOE de 20/09/1995, retificada em 05/10/1995.
Artigo 2º - O acervo do referido estabelecimento de ensino ficará sob a guarda e responsabilidade da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado
Comunicamos o extravio do processo abaixo relacionado:

Número do Processo	Interessado	RG	Assunto
00341/0088/2007	Lidia Baumgarten Braun	18.911.714	Bolsa Doutorado

Solicitamos a todos os órgãos da Secretaria da Educação, diligências no sentido de dar busca ao referido Processo.
Caso seja localizado, solicitamos enviá-lo ao Núcleo de Administração da Diretoria de Ensino de Tupã.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 22-5-2013

Convocando:
nos termos do inciso II, do Artº 8º da Res. SE 58/2011 de 23/08/2011, para a 2ª Orientação Técnica do Grêmio Estudantil, conforme segue:
Data: 28/05/2013
Horário: 09h00 às 17h00
Local: Núcleo Pedagógico de Votorantim
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 331, Parque Bela Vista, Votorantim.
Público Alvo: o professor da escola responsável pelo Grêmio Estudantil e 1 aluno, membro da Diretoria do Grêmio eleito em 2013.
Observação: É necessário que a escola providencie autorização por escrito junto ao responsável do referido aluno devidamente assinada.
A Dirigente Regional de Ensino de Votorantim convoca, nos termos do inciso II, do artº 8º da Res. SE 58/2011 de 23/08/2011 e Res. SE-22, de 18/04/2013, os Diretores de Escola, Vice Diretores e Professores Coordenadores do Ensino Fundamental (Ciclo II) para a Videoconferência do Curso 2- Melhor Gestão/ Melhor Ensino, de acordo com o cronograma Boletim MGME nº27, conforme segue:
Horário: das 8h30 às 17h30
Local: Sala de Videoconferência da Rede do Saber
Rua: Sete de Setembro, nº , Parque Bela Vista- Votorantim
Turma 3-
Data: 27/05 /13
Público Alvo: Vice Diretores das escolas de Votorantim, Pilar do Sul, Piedade, Tapiraí e Salto de Pirapora.
Turma 2-
Data: 28 /05/13
Público Alvo: Diretor e PC (EF-Ciclo II) das escolas de Piedade, Tapiraí e Salto de Pirapora.
Turma 1-
Data: 29/05/13
Público Alvo: Diretor e PC (EF-CicloII) das escolas de Votorantim e Pilar do Sul;
os profissionais abaixo relacionados, para a Orientação Técnica:
"Reconstrução do currículo – Expansão das atividades pedagógicas além dos espaços escolares”, nos termos da Resolução SE 58 de 23-08-2011 e Resolução SE 61/2012. Dia: 29/05/2013 - Público Alvo: Professores de Química do 3º. ano do Ensino Médio - Horário: 8 h 30 às 17 h 30 - Local: Núcleo Pedagógico de Votorantim.
Convocando, nos termos do parágrafo único do artº 8º da Resolução SE 58/2011, alterado pela Resolução SE 43/2012, os servidores abaixo citados para Orientação Técnica de Biologia: "Expectativas de aprendizagem para o segundo bimestre", conforme segue: dia 23/05/2013 - Horário: 8h30 às 17h30 - Local: Núcleo Pedagógico de Ensino - Público Alvo: Um professor de biologia do 3º Ano do Ensino Médio das Escolas da Diretoria de Votorantim;
nos termos do parágrafo único do artº 8º da Resolução SE 58/2011, alterado pela Resolução SE 43/2012 e Res. SE 61/2012, os servidores abaixo citados para 2ª ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE PROFESSORES COORDENADORES DO ENSINO MÉDIO COM GRUPO DE REFERÊNCIA -, conforme segue: Dia 29/05/2013 - Horário 8h30 às 17h30- Local: Núcleo Pedagógico de Ensino de Votorantim - Público Alvo: Professor Coordenador do Ensino Médio e Professor Coordenador de Apoio à Gestão Pedagógica.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-5-2013

Convocando, nos termos da Resolução SE 61/2012, alterada pela Resolução SE 104/2012 e da Resolução SE-22/2013, os Gestores inscritos na ação Melhor Gestão, Melhor Ensino - Turma I abaixo relacionados para os encontros presenciais.
Horário: 8h30 às 17h30
Dias: 17,20 e 21/05/2013.
Local: Cidade Universitária - UNIFEV
Av. Nasser Marão, nº 3069 - Parque Industrial I
CEP 15.503-005 - Votuporanga - SP.
Wanderley Rodrigues de Souza, R.G. 9.156.505-4; Adenilce Regina Fernandes Caberlin, R.G. 23.422.447-2; Mariza da Silva Barbosa, R.G. 15.207.294; Benedita Luiza de Angeloni da Silva, R.G. 5.303.093-X; Edina Rosana Boni Paduam, R.G. 11.995.776-0; Carmem Sílvia Bigaran Viana, R.G. 20.272.280-6; Elimeire Alves de Oliveira, R.G. 14.726.447-9; Sônia Maria Antonio Spolaor, R.G. 15.206.049; Paula Basso de Lima Garutti, R.G. 18.876.418-5; Dora Ivana Bérغامo Rálio, R.G. 16.394.655 ; Maria Cecília Lopes de Oliveira Beraldi, R.G. 8.427.596 ; Flávia Andrea Romano, R.G. 17.626.011; Maria Cristina Fernandes Neves, R.G. 9.925.800; Rosemeire Aparecida da Silva, R.G. 18.277.599-9; Eunice de Fátima Alves, R.G. 18.381.561; Maria Odete de Paula Lessa Rocha, R.G. 21.369.733-6; Márcia Cristina de Paula Jamberi de Oliveira, R.G. 21.369.735; Cledinei Alves Fernandes Falchi, R.G. 15.414.114; Maderly Padovezi Rocha, R.G. 8.865.326; Marineldi Villela da Silveira, R.G. 27.149.773-7; Valdete Aparecida Caberlin Gazola, R.G. 13.922.431; Maria José Correa, R.G. 13.692.704; Edna Donizeti de Oliveira Meireles, R.G. 17.456.189-1; Sônia Aparecida Resende Andrade, R.G. 14.401.623; Isabel Cristina Espinha Ramos, R.G. 12.956.162; Maria de Fátima Martinez Ayala, R.G. 14.561.289; Vandemir Aparecida Vicente Belatti, R.G.8.950.686; Angela Aparecida de Mello Amaro, R.G. 27.792.733; Antonio Alves de Lima, R.G. 5.303.515; Elenir Espinosa Cajuela, R.G. 26.293.027-4; Alessandra Mendes da Silva, R.G. 26.880.716-4; Ana Cláudia Pedroso, R.G. 23.872.698-8; Bia Dias Barbosa de Sousa, R.G. 13.217.973-8; Carla Giovana Carrasco de Almeida, R.G. 28.257.627-5; Dorival Galdiole, R.G. 5.825.269; Eliena Aparecida Betete Agostini, R.G. 20.415.009; Fátima Aparecida Lulio Costa, R.G. 15.207.848; Fernanda Rodrigues Moreira, R.G. 30.523.484; Jane Fábria Bartolomeu de Carvalho, R.G. 11.361.951; Lilian Rangel Chaves, R.G. 32.725.335-6; Luis Carlos Del'Álamo, R.G. 15.414.695; Marta Quirino, R.G. 22.542.260-8; Nádia Kelly Lopes Inácio, R.G. 34.194.043; Rosana Ferreira da Silva Giolo, R.G. 19.244.221; Rosmeire de Carvalho Batista Soares, R.G. 22.868.158; Sidnei Carmo dos Santos Santos, R.G. 17.407.196; Silvana Aparecida Spegiorin Ramos, R.G. 14.566.440; Tiago André Múcio da Silva, R.G. 28.185.491-9; Valdimar Mazer, R.G. 15.623.549; Vera Lúcia Nates Spegiorin, R.G. 13.916.088; Vilma Aparecida Corrêa de Sales, R.G. 12.145.717; Marcelo Aparecido da Silva, R.G. 33.644.064-9; Agnaldo Dias do Nascimento, R.G. 19.581.638; Rosângela Maria Ferreira da Silva Cangane, R.G. 28.551.272.
(Republicado por conter incorreções.)

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Extrato de Contrato
Processo 1262/0000/2013 - Contrato 001/CG/2013 – Dispensa de Licitação - Contratante: CG – Chefia de Gabinete, Contratado: IMESP Imprensa Oficial do Estado S/A C.N.P.J.: 48.066.047/0001-84 - Valor: R\$ 15.200,00 – Impressão Gráfica do Vol. 39 da Coletânea de Legislação Federal de Ensino Fundamental e Médio do Ano 2012.

Extrato de Contrato
Processo 1263/0000/2013 - Contrato 002/CG/2013 – Dispensa de Licitação - Contratante: CG – Chefia de Gabinete, Contratado: IMESP Imprensa Oficial do Estado S/A C.N.P.J.: 48.066.047/0001-84 - Valor: R\$ 13.984,00 – Impressão Gráfica do Vol. LXXIV da Coletânea de Legislação Estadual de Ensino Fundamental e Médio referente ao 2º semestre 2012.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Convênio de Obras Escolares
Processo nº 03448/2009 - SEE
Parecer CJ/SE nº 1112/2013
Parecer CEE nº 131/2013
Autorização do Governador: Decretos nº 36.546/93; 40.904/96; 41.814/97 e 49.507/05.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a PM de Iperó.
Objeto – Desenvolvimento do Programa da Ação Cooperativa Estado/Município para construção escolar, objetivando a construção da EE Estação George Oetterer II, no valor de R\$ 3.877.737,94.
Vigência: Terá a vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, automaticamente, até o limite de 5 (cinco) anos, se não houver manifestação em contrário, de nenhum dos partícipes.
Data da assinatura: 06/05/2013.
Resumo de Convênio
Processo SE nº 1595/0000/2013
Parecer CJ/SE nº 865/2013
Parecer CEE nº 160/2013
Autorização do Governador – Decreto nº 51.673/2007
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e o Município de Anhumas
Objeto – Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o Atendimento do Ensino Fundamental. Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUN-DEB/2013: R\$-Nihil. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 306.785,15
Data da assinatura: 20/05/2013.
Termo de Aditamento ao Convênio de Obras Escolares
Processo nº 02044/2005 - SEE
Parecer CJ/SE nº 696/2013
Autorização do Governador: Decretos nº 36.546/93; 40.904/96; 41.814/97 e 49.507/05.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a PM de Ilha Comprida.
Objeto – Prorrogar a vigência do convênio assinado em 07/12/2005, por 2 (dois) meses, consecutivos e ininterruptos e com vigência a partir da data da assinatura deste Termo de Aditamento, para fim único e exclusivo de concluir a obra de construção da EE Bº Monte Carlo/Balneário Meu Recanto.
Data da assinatura: 14/05/2013.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE-GP-213, de 22-5-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial o contido na Deliberação CEE nº 99/2010, homologada pela Resolução SE publicada em D.O.E. de 29/5/2010, resolve:
Artigo 1º - Renovar o Reconhecimento dos Cursos da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Araraquara, que obtiveram conceito igual ou superior a 4 (quatro) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE de 2011, com resultado divulgado no dia 5 de dezembro de 2012, a saber:
1. Faculdade de Ciências e Letras
a. Bacharelado em Ciências Sociais;
b. Licenciatura em Ciências Sociais;
c. Licenciatura em Letras;
d. Pedagogia
2. Instituto de Química:
a. Bacharelado em Química;
b. Bacharelado em Química Tecnológica;
c. Licenciatura em Química.
Artigo 2º - A renovação de reconhecimento vigorará enquanto perdurar o desempenho obtido por estes Cursos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).
§ 1º - Estão mantidas as renovações de reconhecimento já aprovadas e que tenham duração superior à estabelecida na presente Portaria.
§ 2º - Caso haja diminuição de desempenho para valores iguais ou inferiores a 3 (três) no ENADE, a Instituição terá o prazo de um ano, a contar da divulgação dos resultados pelo Ministério da Educação, para providenciar a solicitação de renovação de reconhecimento nos termos da Deliberação CEE nº 99/2010.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-202, de 22-5-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/777, e considerando o contido no Parecer CEE nº 164/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 20-5-2013, publicada no D.O. de 21-5-2013,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar, excepcionalmente, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística para o Agronegócio e do Curso Superior de Tecnologia em Logística para o Agronegócio - Modalidade Mercado Internacional, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Ourinhos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para os alunos ingressantes até o 2º semestre de 2009 e que se encontrarem dentro do prazo de integralização permitido pela Instituição.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-203, de 22-5-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/777, e considerando o contido no Parecer CEE nº 165/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 20-5-2013, publicada no D.O. de 21-5-2013,
Resolve:
Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Matemática Aplicada e Computacional, oferecido pelo Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, da Universidade Estadual de Campinas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-204, de 22-5-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/777, e considerando o contido no Parecer CEE nº 166/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 20-5-2013, publicada no D.O. de 21-5-2013,
Resolve:
Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Agrícola, oferecido pela Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-205, de 22-5-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/777, e considerando o contido no Parecer CEE nº 167/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 20-5-2013, publicada no D.O. de 21-5-2013,
Resolve:
Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, oferecido pelo Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-206, de 22-5-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/777, e considerando o contido no Parecer CEE nº 168/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 20-5-2013, publicada no D.O. de 21-5-2013,
Resolve:
Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-207, de 22-5-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/777, e considerando o contido no Parecer CEE nº 172/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 20-5-2013, publicada no D.O. de 21-5-2013,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a nova Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis para que seja implementada a partir do ano letivo de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-208, de 22-5-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/777, e considerando o contido no Parecer CEE nº 173/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 20-5-2013, publicada no D.O. de 21-5-2013,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a nova estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, para que seja implementada a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-209, de 22-5-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/777, e considerando o contido no Parecer CEE nº 174/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 20-5-2013, publicada no D.O. de 21-5-2013,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a nova estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, para que seja implementada a partir do ano letivo de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-210, de 22-5-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/777, e considerando o contido no Parecer CEE nº 175/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 20-5-2013, publicada no D.O. de 21-5-2013,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a nova estrutura curricular do Curso de Licenciatura em História, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, para que seja implementada a partir do ano letivo de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-211, de 22-5-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/777, e considerando o contido no Parecer CEE nº 176/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 20-5-2013, publicada no D.O. de 21-5-2013,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a nova estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, para que seja implementada a partir do ano letivo de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-212, de 22-5-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/777, e considerando o contido no Parecer CEE nº 177/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 20-5-2013, publicada no D.O. de 21-5-2013,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar, nos termos da Deliberação CEE nº 102/2010, o Projeto do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, apresentado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.
Art. 2º - Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos termos de compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE nº 102/2010, reiterando-se que até essa aprovação a Instituição não poderá realizar processo seletivo para o Curso citado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extratos de Contratos

Contrato: 36/00113/13/04 - Empresa: Imprensa Oficial Do Estado S. A. - Imesp - Objeto: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ACABAMENTO E MANUSEIO DE PUBLICAÇÕES, FICHAS DE ATIVIDADES E ENVELOPES, destinados ao ensino em língua Guarani Mbya, sendo 4.200 exemplares do livro "AYVU PETEI", - 4.200 do livro "AYVU MOKOI", - 4.200 de "fichas de atividades" e 4.500 de "envelopes", que serão distribuídos aos alunos e professores das escolas indígenas, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB - Prazo: 10 dias - Valor: R\$ 56.525,83 - Data de Assinatura: 13/05/2013.
Contrato: 73/00409/13/04 - Empresa: Tropico Construtora e Incorporadora Ltda. - Objeto: Serviços de manutenção, visando a execução da reforma da cobertura, manutenção nas instalações elétricas, substituição de lâmpadas, reatores e do forro, impermeabilização de alvenarias, pintura e retirada de entulho gerado do Prédio Administrativo - BIBLIOTECA CLARA LUZ - FDE, situada na Rua Tenente Pena, nº 212 -Bom Retiro - SÃO PAULO - SP - código: 00.36.102 - Prazo: 45 dias - Valor: R\$ 14.648,40 - Data de Assinatura: 21/05/2013.

Extratos de Convênios

Convênio: 54/00165/13/06-001 - Empresa: Fundação Educacional "dr. Raul Bauab" - Jahu - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Fundação Educacional Dr. Raul Bauab-Jahu ,visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 237 dias - Valor: R\$238.979,84 - Data de Assinatura: 08/05/13.
Convênio: 54/00159/13/06-001 - Empresa: Instituto Educacional de Monte Alto - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Instituto Educacional de Monte Alto, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 239 dias - Valor: R\$24.844,00 - Data de Assinatura: 06/05/13.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 50, de 22-5-2013

Disciplina o Processo de Avaliação para fins de pagamento do Prêmio de Produtividade Médica – PPM no âmbito da Pasta.

O Secretário de Estado da Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto - 59.156, de 6 de maio de 2013, resolve:
Artigo 1º - O Processo de Avaliação, para fins do pagamento do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, aos servidores abrangidos pela Lei Complementar - 1.193 de 02-01-2013, ocorrerá semestralmente, nos meses de junho e dezembro de cada ano e será composto de duas etapas:
I – avaliação semestral, e
II – coleta mensal de produtividade médica, respeitada as áreas de atuação, em assistência e/ou ações de saúde, que subsidiará a avaliação do fator produtividade.
Parágrafo único – O Processo de Avaliação produzirá efeitos financeiros nos meses subsequentes.
Artigo 2º - Caracterizar-se-ão como atividades próprias da especialidade do servidor, aquelas predominantemente relacionadas às áreas de atuação constantes nos subanexos do Anexo II, na seguinte conformidade:
I – Assistência à Saúde: a assistência direta a pacientes, das unidades que realizam assistência à saúde da população;
II – Comando: identificadas como de comando nos termos do Artigo 20 da Lei Complementar - 1.193 de 02-01-2013;